



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO MENSAL
MÊS: AGOSTO/2019

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

- a. Nomenclatura do setor:** Unidade de Fiscalização (UF)
- b. Coordenadora da UF:** Juliana Marques Rolim Pinheiro (Enfermeira Fiscal)
- c. Integrantes:**
- Fiscais (40 horas semanais)
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede)
 - Djayna Serra Nunes (Sede)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede)
 - Luiza Costa Ferreira Ghisi (Sede)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede)
 - Milene Barreto Brito (Sede)
 - Polyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas)
 - Estagiários (25 horas semanais)
 - Hervalson Nascimento Santos (Sede; turno vespertino)
 - Wesley Alves Pereira (Sede; turno matutino)
 - Laiza Mondego Alves (Sede; turno vespertino)

Observação 1: A fiscal Cássia Chaves Lopes encontra-se como coordenadora do setor de Processo Ético e Comissão de Ética desde 25/03/2019;

Observação 2: A fiscal Djayna Serra Nunes retornou ao setor de fiscalização em 01/08/2019, juntamente com a estagiária Laiza Mondengo Alves que permanece exclusiva para as atividades de Concessão/ Renovação de Responsabilidade Técnica e Registro de Empresa;

Observação 3: A fiscal Milene Barreto Brito exerceu concomitantemente às suas atividades de fiscalização, o cargo de coordenadora das subseções de Bacabal, Pinheiro e Caxias até dia 22 de agosto de 2019;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Observação 4: Os fiscais Jurandy Carvalho Leite Filho, Luiza Costa Ferreira Ghisi e Polyanne Aguiar do Nascimento Coelho participaram do 11º SENAFIS, juntamente com a Coordenadora da Unidade de Fiscalização: Juliana Marques Rolim Pinheiro;

Observação 5: A fiscal Marina Apolônio de Barros gozou férias a partir do dia 22 de julho ao dia 09 de agosto;

Observação 6: A fiscal Djayna Serra Nunes gozou férias a partir de dia 12 de agosto;

Observação 7: A fiscal Luiza Costa Ferreira Ghisi gozou férias entre 12 e 16 de agosto;

d. Recursos humanos

() Suficientes () Razoavelmente suficientes (x) Insuficientes

$$NF = \frac{QEF \times 2}{IMPF \times PGCR}$$

$$NF = (5.351 \times 2) / (10 \times 36) \rightarrow NF = 29,7$$

Considerando o cálculo acima, proposto pela CTFIS, o número de fiscais é insuficiente para atender a proposta de cobertura, no período de 3 anos, de todas as instituições de saúde, cadastradas no CNES, com profissionais de enfermagem no Estado do Maranhão.

Atualmente são 08 fiscais em atividades de fiscalização. O cálculo propõe 30 fiscais para o Regional do Maranhão.

e. Recursos materiais/tecnológicos

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Atualmente há, na sede, 04 computadores e 02 notebooks para 09 funcionários (6 fiscais e 3 estagiários). Ressalta-se que um dos notebooks apresenta alguns problemas, tais como: ausência de teclas e acentuação.

O estagiário da manhã utiliza o computador quando os fiscais se ausentam para atividade de fiscalização externa. Os estagiários da tarde utilizam o computador a partir das 14 horas, quando a maioria dos fiscais utiliza as horas de home office.

Atualmente, não há déficit de mesas e cadeiras.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

A impressora utilizada pela fiscalização, na sede, é compartilhada com os demais setores do Coren-MA, estando localizada do lado de fora da sala da UF.

Na sala da coordenação da UF tem um desktop antigo, mas que atende as necessidades da coordenação. A impressora é compartilhada conforme descrição alhures.

Na subseção de Imperatriz não há impressora para fiscalização, bem como não há armário gaveteiro para armazenamento de PAD's.

Não há capas adequadas para confecção de novos PAD's. Aguardamos processo licitatório.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

O ar condicionado da sala da UF intensificou o ruído de modo a impossibilitar sua utilização. Persiste a necessidade de manutenção predial e elétrica, visto que há rachaduras no teto e a maioria das tomadas encontra-se queimada, sobrecarregando as que funcionam com uso de extensões.

g. Subseção

Os relatórios das subseções de Imperatriz e Balsas seguem, em anexo, a este relatório.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período de referência do relatório: Agosto de 2019.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

- i.** Fiscalização do exercício profissional na região metropolitana de São Luís (São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar) e interior do estado (Balsas e Imperatriz);
- ii.** Auxílio aos colegas fiscais efetuando-se fiscalizações em dupla;
- iii.** Andamento aos processos administrativos de fiscalização existentes;
- iv.** Elaboração de relatórios de fiscalização e relatórios de denúncias;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- v. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimento de dúvidas e informações sobre Legislação e sobre os Processos Administrativos do setor;
- vi. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que requerem a concessão/ renovação de Responsabilidade Técnica pelos serviços de Enfermagem e/ou Registro de Empresa;
- vii. Ofícios em resposta às instituições;
- viii. Análises de documentações pertinentes aos processos de fiscalização;
- ix. Participação e confecção de ata de reunião entre os fiscais e a coordenação do setor;
- x. Elaboração e encaminhamento de documentos, conforme tabela abaixo:

	<i>Relatórios de Fiscalização</i>	<i>Notificações</i>	<i>Notificações complementares</i>	<i>Cartas convocatórias</i>	<i>Ofícios UF</i>	<i>Memorandos UF</i>	<i>Autos de Infração</i>
<i>FISCAIS</i>	33	19	01	00	47	15	07

c. Atividades da coordenação da UF

- i. Elaboração e alteração do cronograma mensal do setor, conforme necessidade;
- ii. Elaboração das agendas de fiscalização por fiscal;
- iii. **Autuação de 39 processos** de fiscalização e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;
- iv. Encaminhado **52 memorandos** destinados à Presidência, Arquivista, RH, Projur, Gerência Administrativa, Contabilidade, Fiscal do Contrato dos Correios, Assessor de Logística e Transporte, Financeiro e Fiscais da UF;
- v. Despacho de **93 PAD's** (1 PAD Coren ao setor de Protocolo, 30 PAD's UF e 27 PAD's Coren à Presidência, 15 PAD's UF e 3 PAD's Coren à PROJUR e 17 PAD's UF aos fiscais da UF);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- vi. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADs em andamento (PAD's UF e PAD's Coren que passam pela Coordenação da UF);
- vii. Atualização, controle e preenchimento de planilhas para acompanhamento das atividades da UF;
- viii. Orientações às indagações descritas pela fiscais lotadas nas subseções de Imperatriz e Balsas;
- ix. Atendimento ao público;
- x. Atendimento às solicitações da presidência do regional;
- xi. Encaminhamentos de documentos a serem juntados aos PAD's já despachados;
- xii. Elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas no mês de julho de 2019;
- xiii. Elaboração dos cronogramas do mês de setembro da sede (fiscalização, atendimento e reuniões) e subseções;
- xiv. Participação no 11º SENAFIS;
- xv. Participação em reuniões de coordenadores;
- xvi. Condução de reunião entre coordenação e fiscais da UF;
- xvii. Participação e condução de TAC's (Termos de Ajustamento de Condutas) entre esta Autarquia e Instituições fiscalizadas;
- xviii. Arquivamento de 75 PAD's UF, conforme designação da Presidência;**
- xix. Confecção e atualização de impressos do setor;
- xx. Encaminhamento à Presidência de ata de reunião do setor;
- xxi. Confecção de impressos referentes a "Operação Transporte Seguro";
- xxii. Reorganização dos serviços referentes à Responsabilidade Técnica e Registro de Empresa (mudança dos formulários, alimentado planilha no Excel e mudança de fluxo).

d. Ocorrências

Durante o mês de agosto, a UF apresentou as seguintes ocorrências:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

- i. Encaminhado PAD's arquivados, a seguir, para guarda e controle no setor de Arquivo Geral: PAD UF Nº 16/13 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO MARANHÃO; PAD UF Nº 16/14 - USF PIRAPORA; PAD UF Nº 14/14 - HOSPITAL SÃO LUÍZ VOLUME 1, VOLUME 2 E VOLUME 3; PAD UF Nº 59/15 - C.S.U MAIOBÃO; PAD UF Nº 49/15 - CLÍNICA LA RAVARDIERE; PAD UF Nº 07/14 - HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS; PAD UF Nº 21/14 - PRONTO SOCORRO DO ANIL; PAD UF Nº 51/13 - HOSPITAL DA MULHER; PAD UF Nº 50/13 - HOSPITAL DR CARLOS MACIEIRA VOLUME 1, VOLUME 2 E VOLUME 3; PAD UF Nº 48/13 - HOSPITAL DR ODORICO AMARAL DE MATOS; PAD UF Nº 100/14 - HOSPITAL AQUILES LISBOA; PAD UF Nº 49/13 - SOCORRÃO I; PAD UF Nº 10/14 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE DUTRA; PAD UF Nº 32/14 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MATERNO INFANTIL; PAD UF Nº 05/15 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO MARANHÃO; PAD UF Nº 33/14 - MARLY SARNEY; PAD UF Nº 72/14 - MATERNIDADE MARIA DO AMPARO; PAD UF Nº 39/15 - C.S DR PAULO RAMOS; PAD UF Nº 34/14 - C.S DE FÁTIMA SAE; PAD UF Nº 04/14 - INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELO – IMOAB; PAD UF Nº 11/14 - COMPLEXO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL UNIDADE JUVÊNIO MATOS; PAD UF Nº 12/14 - HOSPITAL DE CÂNCER DR TARQUÍNIO LOPES FILHO VOLUME 1, VOLUME 2 E VOLUME 3; PAD UF Nº 43/13 - C.S JOÃO DE DEUS; PAD UF Nº 45/13 - C.S FABRICIANA DE MORAES; PAD UF Nº 23/14 - UPA ARAÇAGY; PAD UF Nº 24/14 - UPA SOCORRINHO II; PAD UF Nº 25/14 - UPA SOCORRINHO I; PAD UF Nº 184/15 - UM ITAQUI BACANGA; PAD UF Nº 106/15 - UBS PARQUE JAIR; PAD UF Nº 65/15 - CLÍNICA NUTRE; PAD UF Nº 112/15 – CIMO; PAD UF Nº 27/14 - CHARLES ADRIANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

PAD UF Nº 42/13 - HOSPITAL NINA RODRIGUES; PAD UF Nº 53/13- UDI VOLUME 1, VOLUME 2 E UDI VOLUME 3; PAD UF Nº 53/15 - CLINICA SANTO ANDRE; PAD UF Nº 11/13 - CLINICA SÃO MARCOS; PAD UF Nº 10/13 - HOSPITAL SARAH; PAD UF Nº 178/15 - UPA PARQUE VITÓRIA; PAD UF Nº 179/15 - UPA ARAÇAGY; PAD UF Nº 48/14 - SEMUS COROATÁ; PAD UF Nº 102/15 - EMAP - EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA; PAD UF Nº 32/13 - HOSPITAL DR ADELSON DE SOUSA LOPES; PAD UF Nº 30/13 - CENTRO MÉDICO; PAD UF Nº 211/15 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SJR; PAD UF Nº 47/13 - U. M. SÃO BERNARDO; PAD UF Nº 54/13 - UPC HOSPITAL DA CRIANÇA; PAD UF Nº 31/13 - CEMED HOSPITAL PORTUGUÊS; PAD UF Nº 18/14 - SOCORRÃO II; PAD UF Nº 42/15 - USF ACUÇENA; PAD UF Nº 43/15 - USF SÃO FRANCISCO; PAD UF Nº 44/15 - USF BAIRRO DE FÁTIMA; PAD UF Nº 45/15 - USF BAIRRO NAZARÉ; PAD UF Nº 113/15 - UBS BAIRRO SÃO JOSÉ; PAD UF Nº 116/15 - UBS BAIRRO CENTRO; PAD UF Nº 118/15 - UBS BAIRRO POTOSÍ; PAD UF Nº 119/15 - UBS BAIRRO SÃO FÉLIX; PAD UF Nº 120/15 - UBS BAIRRO SÃO LUÍS; PAD UF Nº 121/15 - UBS BAIRRO TRISIDELA; PAD UF Nº 168/15 - SAMU; PAD UF Nº 103/14 - HOSPITAL MUNICIPAL BENITO MUSOLINE; PAD UF Nº 36/14 - C.S CLODOMIR PINHEIRO COSTA; PAD UF Nº 3/14 - UM DO MAIOBÃO; PAD UF Nº 1/14 - VIDAS E RESGATE HOME CARE; PAD UF Nº 07/13 - CS DA VILA KIOLA; PAD UF Nº 9/13 - UBS MAIOBINHA; PAD UF Nº 12/13 - CLÍNICA SÃO JOSÉ; PAD UF Nº 108/15 - CEDITI - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS TROPICAIS E IMUNIZAÇÃO; PAD UF Nº 33/13 - CLÍNICA LUIZA COELHO; PAD UF Nº 28/13 - UM ITAQUI BACANGA; PAD UF Nº 8/13 - UBS SÃO RAIMUNDO; PAD UF Nº 157/15 - UPA SOCORRINHO II; PAD UF Nº 28/15 - HOSPITAL SÃO LUÍS; PAD UF Nº 40/15 -



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

HOSPITAL DA CRIANÇA; PAD UF Nº 89/15 - LITORAL MED;
PAD UF Nº 90/14 - UBS VILA FLAMENGO; PAD UF Nº 82/14 -
UBS MATINHA; PAD UF Nº 8/16 - UM SÃO BERNARDO; PAD UF
Nº 191/15 - MATERNIDADE MARIA DO AMPARO; PAD UF Nº
204/15 -UPA ITAQUI BACANGA; PAD UF Nº 77/14 - UBS DO
MIRITIUA; PAD UF Nº 35/16 - CLÍNICA DO ESPORTE DO
CORAÇÃO; PAD UF Nº 36/16 – GASTROCLÍNICA; PAD UF Nº
49/16 - DSEI MARANHÃO; PAD UF Nº 46/16 - MULTICLÍNICA –
COHATRAC; PAD UF Nº 47/16 - MULTICLÍNICAS – CENTRO;
PAD UF Nº 95/14 - CENTRO DE ESPECIALIDADES E
DIAGNÓSTICO; PAD UF Nº 17/14 - C.S COQUILHO; PAD UF Nº
64/16 - CIMO - CLÍNICA INTEGRADA MÉDICA
ONCOLOGÓGICA; PAD UF Nº 56/16 - INCORDIS - INSTITUTO
DE CARDIOLOGIA SÃO LUÍS; PAD UF Nº 57/16 - CENTRO DE
CARDIOLOGIA INVASIVA DO MA – RENASCENÇA; PAD UF Nº
61/16 - C.S SANTA RITA DE CÁSSIA; PAD UF Nº 62/16 -
PERSONALITTÉ - CENTRO DE MEDICINA ESTÉTICA E
CIRURGIA PLÁSTICA; PAD UF Nº 129/15 - HOSPITAL SÃO
FRANCISCO DE ASSIS; PAD UF Nº 3/17 - CENTRO DE OLHOS –
OFTALMO; PAD UF Nº 49/14 – URGEMED; PAD UF Nº 13/16 -
DOM MEDICINA DIAGNÓSTICA; PAD UF Nº 2/17 - CIMO -
CLÍNICA INTEGRADA MÉDICA ONCOLOGÓGICA; PAD UF Nº
39/14 – PROCÁRDIO; PAD UF Nº 231/15 - SUPER CLÍNICA -
ANJO DA GUARDA; PAD UF Nº 13/17 - BEM FAM SAÚDE; PAD
UF Nº 12/17 – ENDOGASTRO; PAD UF Nº 30/16 - C.S CLODOMIR
PINHEIRO COSTA; PAD UF Nº 46/13 - HOSPITAL ALARICO
NUNES; PAD UF Nº 57/14 - SEMUS CODÓ; PAD UF Nº 26/13 -
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE; PAD UF Nº 28/16 –
SAFEMED; PAD UF Nº 48/16 - CDGE – CENTRO DE
DIAGNOSTICO GASTRO E ENDOSCOPIA LTDA; PAD UF Nº
18/16 – CMO; PAD UF Nº 28/17 - CENTRO DE CARDIOLOGIA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

INVASIVA DO MA – ANGELIM; PAD UF Nº 26/16 - CADH - CENTRO AMBULATORIAL DAGNOÓSTICO HOLANDESES; PAD UF Nº 85/15 - USF - SANTA EFIGÊNIA; PAD UF Nº 161/15 - UM NOSSA SENHORA DA VITÓRIA; PAD UF Nº 26/15 - CEM DO VINHAIS; PAD UF Nº 5/14 - CS DO JOÃO PAULO; PAD UF Nº 48/17 - HOSPITAL MACRORREGIONAL DR. RUTH NOLETO; PAD UF Nº 38/14 - CLÍNICA MATERNO INFANTIL ELDORADO; PAD UF Nº 17/18 – ONCONVIDA; PAD UF Nº 27/18 - LITORAL MED; PAD UF Nº 66/17 - PS ÁGUA VIVA; PAD UF Nº 78/18 - CLÍNICA SÃO JUDAS TADEU; PAD UF Nº 11/19 - I-MEDICAL HOLANDESES; PAD UF Nº 41/17 - CENTRO DE CARDIOLOGIA INVASIVA DO MA - CIDADE OPERÁRIA; PAD UF Nº 112/18 - MULTIMAGEM DIAGNÓSTICOS; PAD UF Nº 10/19 - OFTHALMOS – COHAB; PAD UF Nº 109/18 - PRONTOGASTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PAD UF Nº 93/18 - CLÍNICA MARANHENSE; PAD UF Nº 91/18 - OPUS - MEDICINA DO TRABALHO; PAD UF Nº 4/18 - SAÚDE EM CASA HOME CARE; PAD UF Nº 61/18 - CEO – SORRIR; PAD UF Nº 75/18 - UDI CARDIO; PAD UF Nº 86/18 - CENTRO DE ASSISTENCIA MADRE RUBATTO; PAD UF Nº 80/18 – CLINENF; PAD UF Nº 50/16 – UROMAR; PAD UF Nº 76/18 - CENTROCOR – CENTRO; PAD UF Nº 85/18 - OFTHALMOS CLÍNICA DE OLHOS; PAD UF Nº 42/17 - CTR – JARACATY; PAD UF Nº 20/18 - LIFE CARE; PAD UF Nº 19/18 - CANCEROLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS; PAD UF Nº 106/15 – UROCLÍNICA; PAD UF Nº 128/18 - ESCOLA COMUNITÁRIA ORLANDO ARAÚJO; PAD UF Nº 582/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO COFEN; PAD UF Nº 58/17 - C.S DAVINÓPOLIS; PAD UF Nº 13/18 - LAR SÃO VICENTE DE PAULO; PAD UF Nº 11/18 - UDT MED; PAD UF Nº 22/18 - UDT MED - UNIDADE SÃO DOMINGOS; PAD UF Nº 74/18 - HRT HOSPITAL; PAD UF Nº 97/15 - UM ELVIRA CARVALHAL; PAD



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

UF Nº 143/18 - CLIAME SAÚDE LTDA; PAD UF Nº 142/18 - CENTRO COMUNITÁRIO DO BEQUIMÃO; PAD UF Nº 70/18 - CEO - VILA ESPERANÇA; PAD UF Nº 29/17 - OFTALMO DAY CLINIC – RENASCENÇA; PAD UF Nº 100/15 - CENTRO DE OLHOS SÃO FRANCISCO; PAD UF Nº 37/18 - CARDIO CHECK UP – COHAB; PAD UF Nº 38/18 - CARDIO CHECK UP – RENASCENÇA; PAD UF Nº 72/18 - CARDIO CHECK UP - UNIDADE DOM; PAD UF Nº 73/18 - CENTRO DE REABILITAÇÃO MARIA AMÉLIA BASTOS; PAD UF Nº 77/18 – MEDNUCLEAR; PAD UF Nº 45/18 - ECO CLINIC UNIDADE VINHAIS; PAD UF Nº 41/18 - CTR – HCI; PAD UF Nº 63/18 – CEMER; PAD UF Nº 64/18 – CIMOR; PAD UF Nº 68/15 - CAPS II; PAD UF Nº 163/15 – IFMA; PAD UF Nº 68/18 - HUMANI ULTRASSONOGRÁFIA; PAD UF Nº 65/18 - CLÍNICA INTEGRAL SAÚDE DA MULHER; PAD UF Nº 36/13 - HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL; PAD UF Nº 40/13 - IRMÃOS PASSAÚRA AS; PAD UF Nº 27/13 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA – AME; PAD UF Nº 28/14 - CLÍNICA DE NEFROLOGIA; PAD UF Nº 31/14 - HOSPITAL ALVORADA; PAD UF Nº 29/14 - CASAI - CASA DO ÍNDIO DE ITZ; PAD UF Nº 19/13 - C.S DR MILTON LOPES NASCIMENTO; PAD UF Nº 25/13 - NÚCLEO DE HEMOTERAPIA; PAD UF Nº 38/13 - C.S TRÊS PODERES; PAD UF Nº 30/14 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS; PAD UF Nº 37/13 - CAPS III; PAD UF Nº 21/13 - HOSPITAL MUNICIPAL; PAD UF Nº 1/13 – SAMU; PAD UF Nº 2/13 - PRÓ-INFÂNCIA; PAD UF Nº 3/13 - CENTRO DE SAÚDE NOVA IMPERATRIZ; PAD UF Nº 4/13 - COMPLEXO DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPERATRIZ; PAD UF Nº 5/13 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; PAD UF Nº 6/13 - UNIDADE MISTA VILA NOVA; PAD UF Nº 18/13 - CENTRO DE OLHOS DE IMPERATRIZ; PAD UF Nº 20/13 - APAE; PAD UF Nº 22/13 - CDR; PAD UF Nº 23/13 - UNIPREV -



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

UNIDADE DE PREVENÇÃO ONCOLÓGICA; PAD UF Nº 24/13 -
CARDIOCENTER; PAD UF Nº 134/18 - OFTALMOCENTRO
CENTRO; PAD UF Nº 135/18 - OFTALMOCENTRO FILIAL ANIL;
PAD UF Nº 74/19 - LABORATÓRIO GASPAS; PAD UF Nº 46/18 -
SOS MENTAL.

- ii. Respondido à Sr Jamille de Jesus Mattisen, advogada do Coren-SP, acerca de dados referentes a fiscalização no ano de 2018, conforme solicitação proveniente da Ouvidoria do Coren-MA;
- iii. Recebido do Gabinete da Presidência 72 PAD's para proceder com o Arquivamento dos mesmos, após Decisão Coren-MA;
- iv. Recebido do Gabinete da Presidência Memorando solicitando início da “Operação Transporte Seguro”;
- v. Participado do 11º SENAFIS (a coordenadora da UF e a fiscal Pollyanne estiveram presente de 04/09 a 09/09 para participação de oficinas pré-evento e do evento; e os fiscais Jurandy e Luiza estiveram presentes de 06/09 a 09/09 para participação do evento);
- vi. Recebido carimbos, solicitados pelo setor de Fiscalização, em 12/08/2019;
- vii. Encaminhados carimbos às subseções de Balsas e Imperatriz;
- viii. Encaminhado documentos a serem juntados aos PAD's, outrora despachados desta coordenação, referentes às Instituições: CAPS Raposa, UDI Hospital, USF Coqueiro, Centro Médico Maranhense, IFMA Campus Monte Castelo; UBS da Vila Kiola;
- ix. Solicitado pela fiscal Amanda redução da meta de fiscalização devido a problemas estruturais na subseção de Imperatriz;
- x. Recebido Relatórios de Fiscalização e Ofícios da subseção de Balsas para realizar os devidos encaminhamentos, pois não há contrato com os correios para tal subseção;
- xi. Solicitado pela fiscal Amanda que seja requerido por esta Autarquia, vaga de estacionamento para o veículo destinado a fiscalização na subseção de Imperatriz; Demanda encaminhada à Presidência;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

- xii.** Recebido da PROJUR cópia do Ofício encaminhado ao SEEMA agendando para o dia 05/09 reunião para tratar do Acordo Coletivo de Trabalho, referente ao período 2019/2020, com os funcionários deste regional;
- xiii.** Respondido, dentro do possível, solicitação da Contabilidade quantos as atividades de fiscalização referentes ao ano de 2018;
- xiv.** Respondido ao setor de Planejamento e Gestão quanto a mudança no horário laboral da fiscal Djayna;
- xv.** Encaminhado ao Gabinete da Presidência CRT's para análise e homologação referentes às seguintes Instituições: HOSPITAL GERAL DA VILA LUIZAO (PJ-42), CENTRO DE SAUDE GAPARA (PJ-203), INSTITUTO DO COMPORTAMENTO INCONS LTDA (PJ-41), CENTRO AMBULATORIAL DIAGNÓSTICO HOLANDESES LTDA (PJ-345) BRITO E SOARES LTDA(PJ-279); UBS RECANTO VERDE – PJ: 3436; UBS DR. RAIMUNDO BALBINO – PJ: 179; UBS TURIÚBA – PJ: 3250; CUIDADOS HOME CARE – PJ: 3509; UBS J. LIMA – PJ: 190; UPA CODÓ – PJ: 315; CEM DIAMANTE – PJ: 349; ALUMAR – PJ: 3335; CAPS RAPOSA – PJ: 143; AMPLAMAR – PJ: 3221; INSTITUTO DE OLHOS SÃO LUÍS – PJ: 520; HOSPITAL GUARÁS – PJ: 61; DOM – PJ: 328; MHE REPRESENTAÇÕES – PJ: 234; UBS VILA FLAMENGO – PJ: 186; UBS TRIZIDELA DA MAIOBA – PJ: 172; UBS JARDIM TROPICAL – PJ: 193. C.S. DO TIBIRI – PJ: 297; IMPLANTEC – PJ: 66; CASA DE DIÁLISE DE CAXIAS – PJ: 96; HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS – PJ: 98; UBS COHATRAC V – PJ: 3519; DERMATOS CURATIVOS – PJ 3516; MED LIFE HOME CARE – PJ: 3389; IADVH – PJ: 3510; HRO SHOPPING PASSEIO – PJ: 3311; HRO SHOPPING PÁTIO NORTE – PJ: 3348;AMARAL E AMARAL OFTALMOLOGIA – PJ: 3508; RIMA – PJ: 3515;
- xvi.** Encaminhado ao Gabinete da Presidência CRE para análise e homologação referentes às seguintes Instituições: BRIGHT



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PJ-336),
CONSULTORIO DE ENFERMAGEM – ENFCLIN (PJ-3485),
ENFERMAGEM PREVINA (PJ – 3488);

- xvii.** Recebido do Gabinete da Presidência 11 ART's homologadas e 01 CRE referente ao Centro de Emagrecimento e Estética de Imperatriz;
- xviii.** Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete sugerindo arquivamento: PAD UF nº 103/2019 – CÉLULA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGICO; PAD UF nº 48/2015 – APAE; PAD UF nº 70/2019 – UNIPREV; PAD UF nº 99/2019 – LABORATÓRIO DE PESQUISAS PATOLÓGICAS; PAD UF nº128/2015 – HOSPITAL FLORENCIO BRANDES; PAD Coren-MA nº 80/2019 – MUDANÇA NO HORARIO LABORAL DA FISCAL ANA PAULA, PAD UF nº 15/2014 – SAMU SÃO LUÍS, PAD Coren-MA nº 136/15 – DENÚNCIA Nº 36/15, PAD Coren-MA nº 63/16 – DENÚNCIA Nº26/16, PAD UF nº30/17 – TC GOUVEIA DERMATOESTÉTICA, PAD UF nº30/18 – UAP VACINAS, PAD UF nº34/18 – UPC RENASCENÇA, PAD UF nº106/18 – CLINCOR SERVIÇOS MÉDICOS, PAD Coren-MA nº 158/18 – DENÚNCIA Nº 119/2018, PAD UF nº106/19 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, PAD UF nº114/19 - LABORATORIO N. SRA DE FÁTIMA, PAD UF nº131/19 - CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DO MARANHÃO, PAD UF nº117/19 – CENTRO DIAGNÓSTICO DA ILHA, PAD UF nº120/19 – LABORATORIO CENTRAL, PAD Coren-MA nº 201/17– DENÚNCIA Nº 067/17,PAD Coren-MA nº 146/18 – DENÚNCIA Nº110/18,PAD Coren-MA nº 206/17– DENÚNCIA Nº072/17,PAD Coren-MA nº 39/19– DENÚNCIA Nº018/19 ,PAD Coren-MA nº301/17– DENÚNCIA Nº 114/17,PAD Coren-MA nº131/18– DENÚNCIA Nº101/18,PAD Coren-MA nº 099/18– DENÚNCIA Nº066/18,PAD Coren-MA nº141/17– DENÚNCIA Nº048/17,PAD Coren-MA nº117/17– DENÚNCIA Nº039/17,PAD Coren-MA nº



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

209/18– DENÚNCIA Nº 157/18,PAD Coren-MA nº238/17–
DENÚNCIA Nº091/17,PAD Coren-MA nº084/18– DENÚNCIA
Nº059/18,PAD Coren-MA nº 299/17– DENÚNCIA Nº 112/17,PAD
Coren-MA nº 081/18– DENÚNCIA Nº053/18,PAD Coren-MA
nº111/18– DENÚNCIA Nº81/18,PAD Coren-MA nº 157/18–
DENÚNCIA Nº 118/18,PAD Coren-MA nº191/18– DENÚNCIA
Nº152/18,PAD Coren-MA nº202/18– DENÚNCIA Nº153/18,PAD
Coren-MA nº 201/18– DENÚNCIA Nº 154/18,PAD Coren-MA
nº049/18– DENÚNCIA Nº038/18,PAD Coren-MA nº121/18–
DENÚNCIA Nº091/18.

- xix.** Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete para conhecimento e deliberação com cópias dos Autos de Infração lavrados: PAD UF nº 131/2015 – SEMUS SÃO BENTO, PAD UF nº 67/2018 – POLO ACADEMIA DE SAÚDE DO MAIOBAO, PAD UF nº 06/2016 – COMPLEXO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL – UNIDADE JUVENCIO MATOS, PAD UF nº 04/2017 – CS VILA KIOLA
- xx.** Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete para análise de concessão de prazo: PAD UF nº 23/2015 – HOSPITAL REGIONAL DR ANTENOR ABREU PINHEIRO, PAD UF nº 49/2018 – HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR JACKSON LAGO – PINHEIRO, PAD UF nº 84/2019 – CLINICA EXPRESS, PAD UF nº 70/2015 – CAPS AD MONTE CASTELO, PAD UF nº 24/2015 – HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL N. SRA DAS MERCÊS - PINHEIRO
- xxi.** Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete para ciência e apreciação: PAD Coren-MA nº232/2019 – HOME OFFICE; PAD UF nº79/2014 – UBS DE PANAQUATIRA, PAD UF nº217/15 – HOSPITAL DR CARLOS MACIEIRA – COLINAS/MA, PAD UF nº21/17 – SELPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PAD UF nº83/15 – HOSPITAL IBIRAPUERA, PAD UF nº27/16 – CAPS –



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

PAÇO DO LUMIAR, PAD UF nº103/15 – OFTALMO CENTER – HRO.

- xxii.** Solicitado à Presidência diárias referentes à viagem do SENAFIS para fiscal Pollyanne;
- xxiii.** Solicitado à Presidência que encaminhem dúvidas referentes ao processo de Fiscalização à CTFIS;
- xxiv.** Questionado à Presidência se todos os profissionais com carteira profissional de enfermagem vencida devem receber Termo de Diligencia e posteriormente serem notificados e autuados, caso permaneçam em atos infracionais;
- xxv.** Encaminhado à Presidência proposta de novos formulários referentes ao serviço de Responsabilidade Técnica e Registro de Empresa do Coren-MA;
- xxvi.** Reiterado à Presidência o Memorando N.º148/2019/COORDENAÇÃO, que encaminhou o Memorando N° 34/2019/UF, em 05/04/2019, o qual solicita posicionamento do órgão quanto a conduta a ser aplicada à Enfermeira Dra Camila Alexandre Travassos dos Santos;
- xxvii.** Respondido os Memorandos N° 0494/2019, N° 0496/2019 e N° 0498/2019- GAB PRESIDÊNCIA que encaminha, respectivamente, os Memorandos N° 091/2019, N°083/2019 e N°051/2019 – UNIDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ REGISTRO DE EMPRESA/ OUVIDORIA;
- xxviii.** Encaminhado solicitação de Parecer Técnico N°06/2019 sobre a legalidade do profissional Enfermeiro realizar atendimento em Unidade de Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência com a equipe de saúde incompleta;
- xxix.** Encaminhado à Presidência requerimento da fiscal Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho solicitando alteração no horário de trabalho;
- xxx.** Encaminhado ao RH justificativas de ausências de batidas no ponto;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xxxvi.** Comunicado à Gerência Administrativa que houve o extravio do cartão de abastecimento do veículo destinado à fiscalização na subseção de Balsas;
- xxxvii.** Devolvido duas caixas de clips 8/0, pois os mesmos não estavam sendo utilizados no setor;
- xxxviii.** Encaminhado a subseção de Imperatriz o Relatório de Fiscalização Nº 22/2019/SUB-ITZ que encontrava-se de posse da fiscal Pollyanne;
- xxxix.** Encaminhado ao fiscal responsável pelo contrato dos Correios as correspondências devolvidas buscando uma solução para as mesmas;
- xl.** Participado de reunião, em 15/08/2019, com representantes do município de São José de Ribamar, pela manhã, e com representantes do município de Raposa, no período vespertino, juntamente com a PROJUR do Coren-MA e com Dr Ronaldo, membro da Junta Interventora do Cofen no Coren-MA, para assinatura de TAC quanto as irregularidades notificadas e não sanadas do processo de fiscalização;
- xli.** Realizado mudança na Ficha de Controle de Atendimento, acrescentando o item RT/ RE como uma das demandas atendidas pelos fiscais, outrora retiradas do setor de fiscalização;
- xlii.** Elaborado impressos para Operação Transporte Seguro;
- xliiii.** Solicitado, em 22/08/2019, ao coordenador do serviço de TI e à coordenadora do registro e cadastro, que o dado quanto a informação da validade das carteiras seja disponibilizado no sistema Incorp;
- xliiii.** Realizado reorganização dos serviços referentes a RT e RE que retornaram ao setor de Fiscalização;
- xliiii.** Participado de reunião entre o Coren-MA, coordenação de enfermagem, direção e jurídico da UPA Parque Vitória quanto a notícia de fato de que profissionais de enfermagem estariam responsáveis pela entrega de alimentação aos acompanhantes de pacientes;
- xliiii.** Encaminhada à Presidência Atas de reunião Nº 07/2019;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xlii.** Na data de 28/08/2019 a fiscal Luiza comunicou a esta coordenação problemas no veículo Logan NHS 8917 que fora repassado ao assessor de logística e transporte;

Meta/Produtividade

A meta do mês de agosto de 10 instituições por fiscal fora modificada conforme a seguir: reduzida a meta dos fiscais Jurandy e Pollyanne para 08, devido a participação no SENAFIS. A fiscal Luiza teve meta reduzida para 05 instituições em decorrência de participação no SENAFIS, uma fiscalização a mais realizada no mês de julho e férias laborais ($6-1 = 5$). A fiscal Marina teve meta reduzida decorrente de férias laborais e acréscimo de uma instituição referente ao mês de julho ($7 + 1 = 8$). A meta da fiscal Milene teve acréscimo de 02 Instituições pendentes em julho. A meta da fiscal Amanda, lotada na subseção de Imperatriz, fora reduzida para 02 designações, em função de problemas estruturais na subseção de Imperatriz. A fiscal Djayna retornou ao setor e gozou férias laborais.

A meta proposta foi alcançada em **43,39%**, conforme tabela a seguir.

<i>Fiscal</i>	<i>Nº de designações</i>	<i>Nº de visitas realizadas para cumprir as designações</i>	<i>Designações atendidas</i>	<i>Dias de atendimento ao Público</i>
Ana Paula	10	11	06	03
Djayna	-	-	-	02
Jurandy	08	06	02	04
Luiza	05	05	01	03
Marina	08	08	03	04
Milene	12	11	02	06
Amanda (SUB-ITZ)	02	02	02	-
Pollyanne (SUB-BALSAS)	08	08	07	-
TOTAL	53	51	23	

**O número de designações atendidas difere do número de visitas realizadas para cumprir as designações, em decorrência do fato de não haver serviço de enfermagem na Instituição designada, por não haver profissional de enfermagem no momento da visita ou, ainda, por a Instituição encontrar-se fechada ou desativada.*

O número de visitas realizadas para cumprir as designações dos fiscais Jurandy e Milene é inferior ao número de designações, pois devido a logística, estes ficaram com



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

fiscalizações pendentes para o mês de setembro. Em relação a fiscal Ana Paula, este número diverge, pois a mesma fora duas vezes na mesma Instituição para efetuar a fiscalização.

Quanto a produtividade de atendimentos aos profissionais que buscam o setor de Fiscalização do Coren-MA (incluindo as subseções de Balsas e Imperatriz), tem-se o quadro a seguir:

	<i>Atendimento Presencial</i>	<i>Atendimento Telefônico</i>	<i>Atendimento por e-mail</i>
<i>Agosto/2019</i>	113	164	103

3. CONCLUSÃO

No mês de agosto o cronograma de designações fora cumprido conforme programado, a exceção de uma unidade da fiscal Milene cuja visita será incluída na meta de setembro e duas unidades do fiscal Jurandy que, igualmente, serão incluídas na meta de setembro. Um percentual significativo de fiscalizações não foi cumprido devido ao fato de não haver serviço de enfermagem na instituição designada, por não haver profissional de enfermagem no momento da visita ou, ainda, pela instituição encontrar-se fechada ou desativada, conforme anexo I. Tal fato deveu-se ao objetivo de concluir a abertura de processo de fiscalização para todas as Unidades cadastradas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) com profissionais de enfermagem na região metropolitana de São Luís que abrange os municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar. Fora verificado que muitas Instituições possuem profissionais cadastrados de forma errada no CNES, especialmente os laboratórios, os quais apresentaram comprovação da inexistência de contratação de profissionais de enfermagem, embora na listagem do cadastro assim os encontramos designados.

Juliana Marques Rolim Pinheiro
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
Coren-MA 148.305-ENF